

CONVÊNIO 001/2017.

CONVÊNIO DE INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO, COM RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, VISANDO OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COBRANÇA DE MULTAS APLICADAS COM BASE NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, NO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS INFRATORES NO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-BA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA COM O DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede nesta Capital a Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **LÚCIO GOMES BARROS PEREIRA**, autorizado pelo Decreto Simples de 17 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 17 de Fevereiro de 2016, RG 04992131 22 SSP/BA, CPF 856.880.965-00, doravante denominado **DETRAN-Ba**, e o **Município de Conceição do Coité** inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede e foro na Praça Theogenes Antonio Calixto, 58 - Gravata, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS** com a Interveniência do **DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**, doravante denominada **DEOTRAN**, com sede e foro na Praça Theognes Antonio Calixto, s/n, Centro, neste ato representado pelo seu Chefe de Departamento o Sr. **JILREIS ALVES DO NASCIMENTO**, RG 03.050.516-01 SSP/BA, CPF 416.094.765-49, nos termos do que disciplinam os **artigos 22, 24 e 25** da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a **Resolução do CONTRAN nº 145** de 21 de agosto de 2003, a **Portaria do DENATRAN nº 15** de 30 de dezembro de 2003 e subsidiariamente às disposições aplicáveis do art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666 de 20 de julho de 1993 e **Artigos 170 a 183 e Lei Estadual 9.433/2005**, resolvem celebrar o presente Convênio, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do Banco de Dados e Cadastro do **DETRAN-BA** para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela **DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN**, com base na legislação de trânsito, por ocasião da regularização, registro e renovação do licenciamento dos veículos, no Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Pelo presente instrumento fica delegado ao **DETRAN-BA**, os poderes para vincular o licenciamento anual, o registro de transferência de propriedade, mudança de domicílio e a alteração de características dos veículos automotores à prova de quitação dos débitos de multas aplicadas pelo **DEOTRAN**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DEOTRAN.

- 3.1 - Exercer a fiscalização sobre infrações de trânsito de competência do DETRAN, limitando-se à lavratura de Autos de Infração de Trânsito e aplicação de medidas administrativas aos infratores, remetendo-os ao **DETRAN**, no prazo máximo de **10** (dez) dias;
- 3.2 - Fornecer diariamente ao **DETRAN-BA** a relação dos infratores com os dados cadastrais das autuações;
- 3.3 - Emitir e expedir, às suas expensas, as notificações de autuação e de aplicação de penalidade quando das autuações por infringência à legislação, nas vias sob sua jurisdição;
- 3.4 - Fornecer, diariamente ao **DETRAN-BA**, informações em meio eletrônico/digital contendo registro eletrônico dos status da infração, incluindo o registro, notificação de autuação, notificação de penalidade, recursos, cancelamentos, baixas, efeito suspensivo, ou nos casos de decisão judicial das multas aplicadas pelo **DEOTRAN**, para fins de atualização e baixa no Sistema de Infrações do **DETRAN-BA**;

- 3.5 - Fornecer, diariamente ao **DETRAN-BA**, informações em meio eletrônico/digital, contendo a relação de multas cadastradas no DETRAN-BA e arrecadadas pelo sistema de cobrança do **DEOTRAN**;
- 3.6 - Fornecer e assegurar ao **DETRAN-BA** os valores correspondentes à sua participação na execução do presente Convênio, referentes ao ressarcimento de seus custos operacionais, nos valores estipulados na Cláusula Quinta, Item 5.5, alínea “b”;
- 3.7 - Fornecer ao legítimo interessado, a certidão negativa de débitos de multas;
- 3.8 - Proceder à análise, decisão e, se for o caso, promover a restituição de valores indevidamente recebidos, quando requeridos pelos interessados;
- 3.9 - Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento, prestando todo auxílio, assistência e apoio necessários à sua plena realização;
- 3.10 - Autorizar o **DETRAN-BA** proceder a desvinculação do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados à hasta pública, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as multas preexistentes ao referido Diploma Legal, encaminhando as informações devidas ao **DEOTRAN**;
- 3.11 - Autorizar o **DETRAN-BA** a suspender provisoriamente multas de competência do **DEOTRAN** em decorrência de determinações judiciais, devendo as multas retornar ao cadastro se a ação for posteriormente revista;
- 3.12 - Definir juntamente com o **DETRAN-BA**, a transmissão de dados, e a troca de informações pelo sistema, na concessão automática de efeito suspensivo, pelo **DEOTRAN**, nos casos previstos no § 3º, do artigo 285 do CTB;
- 3.13 - Obedecer ao layout para a transmissão e recepção das informações eletrônicas, bem como a realização de troca de informações pelo sistema, conforme as especificações técnicas e regras estabelecidas pelo **MANUAL DE INFRAÇÃO – MÓDULO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – DETRAN-BA**;
- 3.14 - Efetuar o pagamento da Tarifa Bancária, referente ao serviço de autenticação das multas de trânsito, quando forem arrecadadas diretamente pelos bancos de relacionamento do Órgão Autuador;
- 3.15 - Fornecer, ao **DETRAN-BA**, acesso ao sistema de ocorrência de acidentes de trânsito para subsidiar julgamento de processo de suspensão do direito de dirigir;

- 3.16 - Penalizar os infratores notificados, em no máximo 60 (sessenta) dias, após o cumprimento de todos os prazos legais, possibilitando o controle dos processos de suspensão do direito de dirigir pelo **DETRAN-BA**;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-BA

- 4.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
- 4.2 - Exercer fiscalização sobre infrações de trânsito de competência do **DEOTRAN**, limitando-se à lavratura de Autos de Infração de Trânsito e aplicação de medidas administrativas aos infratores, remetendo-as ao **DEOTRAN**, no prazo máximo de **10** (dez) dias;
- 4.3 - Promover a integração do **DEOTRAN** junto ao RENAINF/BINIT, conforme legislação pertinente;
- 4.4 - Fornecer eletronicamente as informações cadastrais relativas à origem e propriedade dos veículos, identificação e qualificação, registrada na base de dados do **DETRAN-BA** ou na base nacional
- 4.5 - Incluir, no banco de dados do **DETRAN-BA** ou na **BINIT**, as autuações, restrições e penalidades emitidas pelo **DEOTRAN**, conforme definições e regras estabelecidas pelo **MANUAL DE INFRAÇÃO – MÓDULO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – RENAVAL/RENAINF**;
- 4.6 - Verificar a regularidade da situação dos veículos registrados na sua base de dados, por ocasião das operações de licenciamento ou transferência, quanto à existência de débitos de multas relativas às infrações de competência do **DEOTRAN**;
- 4.7 - Não proceder ao registro e licenciamento de veículos que tenham débitos de multas com o **DEOTRAN**, conforme suas informações, observando o ordenamento da Lei Federal nº 9503/97 e a **Resolução CONTRAN nº 404/2012**, bem como em decorrência de determinações judiciais;
- 4.8 - Vincular o licenciamento anual, o registro de transferência de propriedade, mudança de domicílio e a alteração de características dos veículos automotores à prova de quitação dos débitos de multas aplicadas pelo **DEOTRAN**;
- 4.9 - Manter atualizado o banco de dados administrados pelo **DETRAN-BA** com as informações recebidas pelo **DEOTRAN**;

- 4.10 - Incluir no documento informativo ou de recolhimento do licenciamento anual, aviso de débitos existentes relativos às infrações de trânsito constantes da relação fornecida pelo **DEOTRAN**, pendentes de pagamento, caso o **DETRAN-BA** adote este instrumento;
- 4.11 - Prestar outras informações e esclarecimentos, sempre que solicitado pelo **DEOTRAN** e desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução deste Convênio;
- 4.12 - No caso de inexistência de multas, fornecer ao legítimo interessado, certidão negativa de multas;
- 4.13 - Obter da rede bancária, credenciada pelo **DETRAN-BA**, meios de prestação de contas dos valores de multas arrecadadas no âmbito deste Convênio para acesso pelo **DEOTRAN**;
- 4.14 - Fornecer, complementarmente, informações eletrônico-digitais ou on-line contendo a relação de pagamentos efetuados através do sistema de cobrança de multas do **DETRAN-BA**, para baixa no sistema do **DEOTRAN**, quando as informações enviadas pela rede bancária não forem suficientes;
- 4.15 - Manter em cadastro, o histórico de todas as infrações penalizadas pelo **DEOTRAN**, pagas ou não, objeto deste Convênio, durante os prazos legais;
- 4.16 - Fornecer o layout para a transmissão e recepção das informações eletrônicas, bem como a realização de troca de informações pelo sistema, permitindo as expedições das notificações por parte do **DEOTRAN**.
- 4.17 - Conceder acesso on-line ao SISTEMA RENAVAM, via REDE GOVERNO, para consulta exclusiva de autos de infração multas pertencentes ao **DEOTRAN**, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) acessos;
- 4.18 - Efetuar o pagamento da Tarifa Bancária, referente a autenticação de cada multa paga de competência do Órgão Autuador, quando a arrecadação for realizada através de Licenciamento Integrado;

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.

- 5.1 - Caberá ao **DEOTRAN**, promover o ressarcimento ao **DETRAN-BA**, das despesas operacionais por este efetuadas e decorrentes do presente Convênio referentes aos serviços objeto deste Convênio.

- 5.2 - O ressarcimento das despesas operacionais será considerado por multa válida, processada pelo **DETRAN-BA** e efetivamente arrecadada, independentemente do sistema de arrecadação utilizado.
- 5.3 - Os valores a serem repassados, para as **Multas Interestaduais**, aplicadas pelo **DEOTRAN** e arrecadadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, são os discriminados conforme determinação da **Resolução 155/2004** do CONTRAN e **Anexo II** da **Portaria 24/2006** do DENATRAN;
- 5.4 - Os valores a serem repassados, previstos nesta cláusula, para as **Multas Estaduais ou Interestaduais**, arrecadadas na UF do órgão autuador, são os apresentados na Planilha de Custos dos serviços a serem prestados pelo **DETRAN-BA**, discriminados conforme determinação da **Resolução 145/2003** do CONTRAN, **Portaria 15/2003** do DENATRAN e **ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS**.
- 5.5 - Para as multas processadas e arrecadadas pelo DETRAN-BA, os repasses devidos serão realizados automaticamente pelo Banco de relacionamento do **DETRAN-BA**, de acordo com as regras de negócios estabelecidas e ocorrerão quando da quitação das multas processadas e efetivamente arrecadadas pelo **DETRAN-BA** conforme discriminação a seguir:
- a) **5% (cinco por cento)** para o **FUNSET** – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito, a ser depositado na Conta Única do Tesouro nº 170.500-8, Banco 001, Agência 4201-3, Código Identificador de depósito nº **200320.00001.20059-0**, para as multas RENAINF e Código Identificador de depósito nº **200320.00001.20058-1**, para as multas estaduais face ao disposto no artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro e ainda os artigos 5º e 6º da lei 9.602 de 1998;
 - b) O valor de **R\$ 17,00** (Dezessete Reais) a cada multa paga, para o **DETRAN-BA**, a título de ressarcimento das despesas operacionais e de processamento de dados.
 - c) O valor de **0,85** (Oitenta e Cinco Centavos de Real), a cada multa paga para o DETRAN por cada multa paga através do Licenciamento Integrado, a título de ressarcimento de Tarifa Bancária.
 - d) O saldo remanescente será repassado para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, através de depósito no **Banco do Brasil , Agência 1047-2 Conta Corrente 31573-7**

- 5.6 - Para as multas processadas pelo **DETRAN-BA** e arrecadadas pelo **DEOTRAN**, o repasse devido ao **DETRAN-BA** será realizado pelo **DEOTRAN**, para cada multa arrecadada, de acordo com as regras de negócios estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.5, devendo ser creditada no Banco relacionado abaixo, através de depósito identificado;

5.6.1 - Banco do Brasil - Agência 3832-6 - Conta Corrente 991.115-4;

- 5.7 - O valor da Tarifa Bancária referente ao serviço de autenticação de multas de trânsito arrecadadas pelo Órgão Autuador será de **R\$ 0,85** (Oitenta e Cinco Centavos de Real);

5.7.1 - O valor da Tarifa Bancária poderá ser reajustado a partir de 29 de Dezembro de cada ano, para vigor durante 12 (doze) meses subsequentes, não podendo o reajuste ultrapassar o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier lhe substituir.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O **DETRAN-BA** e o **DEOTRAN** executarão os serviços, objeto do presente Convênio, com pessoal administrativo e equipamentos próprios, arcando cada um com as despesas decorrentes, nos limites dos compromissos e encargos assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As receitas arrecadadas decorrentes do presente Convênio serão contabilizadas como receitas próprias e as despesas serão realizadas com base nas Dotações Orçamentárias consignadas nos Projetos e Atividades dos respectivos órgãos, observando-se as peculiaridades próprias de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

A fiscalização da execução do objeto deste instrumento será exercida pela Diretoria Administrativa e Financeira do **DETRAN-BA** através da **Coordenação de Arrecadação**.

CLÁUSULA NONA - DOS DEMAIS COMPROMISSOS

Para que o objeto deste Convênio seja executado de forma plena, obedecendo aos princípios da praticidade, razoabilidade, integração, e acompanhamento das ações, poderá ser instituída Comissão Técnica composta de 04 (quatro) membros, cabendo a cada partícipe, do Convênio a indicação de 02 (dois) com atribuição de verificar o desenvolvimento das atividades e proceder à avaliação, buscando aperfeiçoamento das mesmas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, facultado o exercício da denúncia, total ou parcial, mediante aviso prévio, escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, havendo legislação superveniente, assim como interesse público a ser protegido, o presente Convênio poderá ser revisado mediante manifestação expressa das partes.

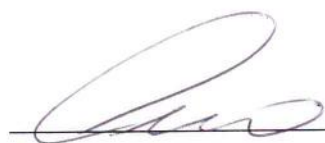
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, em caso de inadimplência das obrigações assumidas através da Cláusula Quinta, por período superior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As dúvidas e os casos omissos que surgirem da execução do presente Convênio, serão dirimidas por meio de entendimento entre o **DETRAN-BA** e o **DEOTRAN**.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.



E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.

Salvador/BA, 05 de ABRIL de 2017.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-BA
LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
DIRETOR GERAL



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO -
DEOTRAN
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS	CUSTO – R\$
1 - Disponibilizar dados cadastrais de veículos	7,03
2 - Bloqueio / Desbloqueio de multas	7,03
3 - Bloqueio / Desbloqueio Administrativo	1,47
4 - Bloqueio / Desbloqueio Judicial	1,47
5 - Registro de Multa Bloqueio / Desbloqueio	-
6 - Tarifa Bancária referente à autenticação do pagamento da multa.	0,85
TOTAL	17,85
SERVIÇOS NÃO OBRIGATÓRIOS	CUSTO - R\$
7 - Emissão de Notificação de Autuação	
8 - Emissão de Notificação de Penalidade	
9 - Postagem de Notificação	
10 - Emissão de Documento de Pagamento de Multa	
11 - Registro de Recurso	
12 - Postagem de Recurso	
13 - Inclusão de Imagem de Infração	
14 - Disponibilizar Dados Cadastrais de Condutores	
15 - Outros Serviços	
TOTAL GERAL	

Observações:

- 1 - Os custos dos serviços deverão ser considerados por multa paga.
- 2 - Esta tabela servirá como referência de valores para cobertura dos custos das multas interestaduais - RENAINF, a ser contabilizado quando do pagamento destas multas.



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité			CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theogenes Antonio Calixto, 58 - Gravata			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 48730-000	DDD/Telefone: (75) 3262-5931
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1047-2	Conta Corrente: 31573-7	Praça de Pagamento: Conceição do Coité
Nome do Responsável: Francisco de Assis Alves dos Santos			CPF: 343.365.595-20
RG/Órgão Expedidor 01882077-83 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito Municipal		Matrícula: -

1.2 - CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 - Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2368
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Lucio Gomes Barros Pereira			CPF: 856.880.965-00
RG /Órgão Expedidor 04992131 22 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito - DEOTRAN			CNPJ: -
Endereço: Praça Theogenes Antonio Calixto, s/n, anexo Rodoviária - Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 48.730-000	DDD/Telefone: (75) 3262-1328
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1047-2	Conta Corrente 31.573-7	Praça de Pagamento: Conceição do Coité
Nome do Responsável: Jilreis Alves do Nascimento			CPF: 416.094.765-49
RG /Órgão Expedidor 03.050.516-01 SSP/BA	Cargo / Função : Chefe de Departamento de Trânsito		Matrícula: 10991-1

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Conceição do Coité – Ba, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Conceição do Coité/Ba** através da **Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito - DEOTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

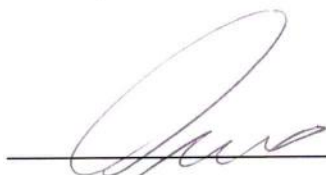
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 meses a partir da assinatura do Convênio 001/2016.



4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

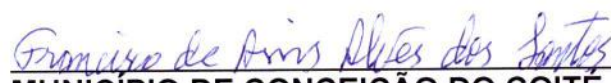
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 001/2017.

Pede deferimento.

Conceição do Coité, 05 / 09 / 2017.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-BA
LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
DIRETOR GERAL



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO -
DEOTRAN
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



I. Quando o credenciado for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

II. Quando da prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável, atribuíveis aos seus proprietários e empregados decorra, de alguma forma, de prejuízos a este Regulamento;

III. Quando o credenciado infringir o disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 36 deste Regulamento, ressalvado o direito à reabilitação nos termos do Art. 50 deste Regulamento;

IV. Será cancelado o credenciamento pela inobservância da legislação pertinente, mais notadamente a Resolução 231/2007, 241/2007 e 372/2011 - CONTRAN e seus anexos e infringência no todo ou em parte, deste Regulamento;

Art. 47. É de competência exclusiva do Diretor-Geral do DETRAN/BA, a aplicação das penalidades elencadas neste Regulamento.

Art. 48. A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento será precedida de apuração em Processo Administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, nos termos do artigo 63, VII da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Parágrafo único - As penalidades previstas nesta Portaria não excluem a aplicação das sanções civis e criminais cabíveis aos responsáveis pela prática de atos ilícitos.

Art. 49. O prazo máximo para apuração do Processo Administrativo de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Diretor-Geral do DETRAN/BA, face a justificativa previamente apresentada pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 50. O credenciado, responsável pela infração da qual decorrer o cancelamento, poderão requerer reabilitação depois de decorrido prazo de 02 (dois) anos do ato de cancelamento, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento.

Art. 51. Caberá Pedido de Reconsideração da penalidade aplicada ao credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato punitivo.

Art. 52. O Pedido de Reconsideração deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do DETRAN/BA, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do Processo Administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente, e provas do alegado.

Art. 53. Caberá Recurso à Autoridade hierarquicamente superior ao Diretor-Geral do DETRAN/BA, contra decisão do mesmo que aplique penalidade ao credenciado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de aplicação da pena.

Seção X - Disposições Finais e Transitórias

Art. 54. A Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Fabricantes de Chapas-base e Estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular organizará arquivo contendo toda a documentação relativa ao credenciamento de cada fornecedor de chapas-base de placas e tarjetas de identificação veicular, inclusive o registro de penalidades porventura aplicadas após regular Processo Administrativo destinado à apuração do fato infracional.

Art. 55. O pedido de Suspensão ou Cancelamento do Credenciamento, por interesse do credenciado, deverá ser formalmente encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN/BA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo responsável pela administração do credenciado, apontado em Contrato Social ou Procurador legalmente constituído.

Art. 56. Os usuários dos serviços prestados pelo credenciado poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços diretamente ao Diretor-Geral do DETRAN/BA.

Art. 57. Os fornecedores de chapas-base de placas e tarjetas de identificação Veicular, que estiverem atuando no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, a partir da vigência deste Regulamento, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Regulamento, para adequar-se às disposições do mesmo.

Art. 58. As alterações contratuais produzidas deverão ser comunicadas no prazo de 15 (quinze) dias, à Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Fabricantes de Chapas-base e Estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, mediante encaminhamento de cópias dos instrumentos, devidamente registradas nas entidades competentes.

Art. 59. A Comissão de Fiscalização e Credenciamento de Fabricantes de Chapas-base e Estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, encaminhará ao Diretor de Veículos do DETRAN/BA, todos os Processos de Pedido de Credenciamento, Renovação de Credenciamento, Alteração de Endereço e de Descredenciamento, com os respectivos relatórios, e este emitirá pareceres técnicos, devendo posteriormente encaminhá-los ao Diretor-Geral do DETRAN/BA, para fins de julgamento, o qual em caso de decisão positiva, homologará e expedirá o ato autorizador para publicação no DOE - Diário Oficial do Estado da Bahia. Em caso de decisão negativa, o pedido será arquivado.

Art. 60. Os preços cobrados pelas empresas credenciadas, deverão estar de acordo com o praticado no mercado nacional, podendo ser fixado pelo DETRAN/BA, se verificado aumento abusivo, conforme previsto no inciso IV do Art. 63 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 61. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2017/009389-0 - CONVÊNIO 001/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN - OBJETO: INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ENTRE AS PARTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS AO FIEL E PLENO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 9.503, EM ESPECIAL O ACESSO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS E CADASTRO DO DETRAN/BA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS, COM O OBJETIVO DE PROCEDER À NOTIFICAÇÃO E INICIAR O PROCEDIMENTO COM RELAÇÃO À COBRANÇA DAS MULTAS APLICADAS PELO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN, COM BASE NA LEGISLAÇÃO

DE TRÂNSITO, POR OCASIÃO DA REGULARIZAÇÃO, REGISTRO E RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS, NO ESTADO DA BAHIA - VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/04/2018 - ASSINATURA: 05/04/2017 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2014/005287-6 - TERMO ADITIVO 05 AO CONVÊNIO 001/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE - CSTT - OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR 12 (DOZE) MESES - VIGÊNCIA: 03/04/2017 A 02/04/2018 - ASSINATURA: 31/03/2017 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2013/000330-1 - TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO 002/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM COM A INTERVENIÊNCIA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DTT - OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR 12 (DOZE) MESES - VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/03/2018 - ASSINATURA: 30/03/2017 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA nº 309 de 07 de abril de 2017.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, em exercício, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar conclusão da PRIMEIRA Avaliação de Desempenho dos Agentes Penitenciários, abaixo relacionados, em conformidade com o quanto disposto no artigo 4º do Decreto nº 7.899, de 05/02/2001, as orientações da Instrução Normativa SAEB nº 002, de 17/05/2001, e a apreciação da avaliação do servidor realizada pela COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, criada através da Portaria SEAP nº 049 de 19/01/2017.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES	
NOME SERVIDOR	Matrícula
ALAN VITOR DA SILVA SANTOS	23.599.480.4
ALEXANDRO DOS REIS SANTOS	23.598.482.0
ANDERSON CARLOS CRISTO SERRA	23.602.024.2
BIANCA SULAMIQUE SANTOS NEVES	23.599.110.7
CARLOS VAGNER B FIGUEIREDO	23.600.232.5
DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	23.600.315.1
EDUARDO PAULO SILVA F SANTOS	23.599.104.2
FABIO NERIS CERQUEIRA	23.598.777.6
FABIO SOUZA DOS SANTOS	23.600.382.6
FLAVIO DA SILVA SOUZA	23.600.319.3
HUMBERTO MOREIRA BRITO SANTOS	23.600.772.3
JOÃO DOS SANTOS SIMÕES FILHO	23.600.318.5
JOSEHEL COSTA DOS SANTOS	23.600.376.1
LILIANE LOBO BONFIM SANTOS	23.600.317.7
MARCEL CARDOSO FERREIRA	23.600.375.5
MARIO CESAR RIBEIRO REIS	23.601.899.1
MATHEUS PIMENTA DE ALBUQUERQUE	23.600.809.4
RENATO DE JESUS FIUZA	23.600.377.9
RONILSON SANTOS SOUZA	23.600.316.9
ROQUE DAMASCENO	23.602.890.5
ROSIVALDO PEREIRA CORREIA	23.601.808.3
SATIRO SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR	23.599.319.3
SIDNEY ALMEIDA LIMA	23.601.018.2
VICTOR DÓREA SILVA	23.599.485.4
WELINGTON DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	23.600.429.4
YAGO DA FRANCA SOUSA AVELAR	23.599.490.1

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO SODRÉ
Secretário em Exercício

PORTARIA nº 310 de 07 de abril de 2017.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, em exercício, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Publicar conclusão da SEGUNDA Avaliação de Desempenho dos Agentes Penitenciários, abaixo relacionados, em conformidade com o quanto disposto no artigo 4º do Decreto nº 7.899, de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



2

TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **LUCIO GOMES BARROS PEREIRA**, autorizado pelo Decreto Simples de 17 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 17 de Fevereiro de 2016, RG 0499213122 SSP/BA, CPF 856.880.965-00, doravante denominado **DETRAN** e **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.842/0001-57 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS**, RG nº 01882077-83 SSP/BA e CPF 343.365.595-20, com a interviniência do **DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – DEOTRAN**, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **JILREIS ALVES DO NASCIMENTO**, RG 0305051601 SSP/BA, CPF 416.094.765-49, resolvem aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Conforme ofício Nº 349/2017 da Prefeitura Municipal do Município de Conceição do Coité/BA para alteração da conta estabelecida. Sendo estas alterações: Banco – Caixa Econômica Federal, Agência – 1448, Dígito Verificador – 6, Conta Corrente – 71003, Dígito Verificador – 0.

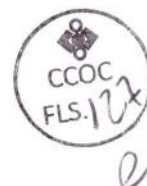
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

Assinatura
Data: 14/02/2017
Assinatura: [Assinatura]

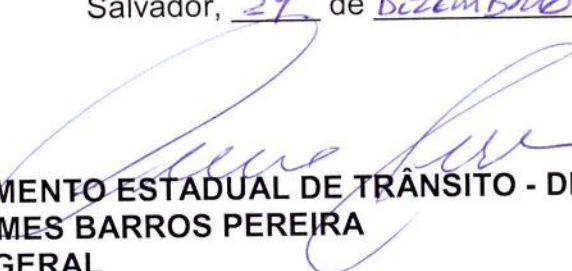


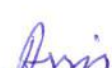
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

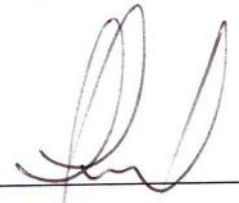
Salvador, 29 de dezembro de 2017.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
DIRETOR GERAL


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO -
DEOTRAN
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



AFONSO/BA COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR 12 (DOZE) MESES - VIGÊNCIA: 11/01/2018 A 10/01/2019 - ASSINATURA: 09/01/2018 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2017.009389-0 - TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO 001/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN - OBJETO: CONFORME OFÍCIO Nº 348/2017 DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA PARA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA ESTABELECIDAS, SENDO ESTAS ALTERAÇÕES: BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA - 1448 DIGITO VERIFICADOR - 6, CONTACORRENTE - 71003 DIGITO VERIFICADOR - 0 - ASSINATURA: 05/01/2018 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2018.011786-2 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/BA, E PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN, E O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO - SSP/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA - OBJETO: CELEBRAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O DETRAN/BA, PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN, E O ESTADO DA BAHIA, PELA SSP/BA, ATRAVÉS DA PMBA (INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - IEP), SEM REPASSE OU ENCARGOS FINANCEIRO PARA AS PARTES, EM ATENÇÃO AOS ARTS. 148 E 152, DA LEI FEDERAL Nº 9.503/1997, DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO - CTB, À LEI ESTADUAL Nº 9.330/2005, E OBSERVANDO O DISPOSTO NAS LEIS ESTADUAIS Nº 7.990/2001 (ART. 121-A) E Nº 11.631/2009 (ART. 9º, INCISO II, ALÍNEA "G"), A FIM DE DISPONIBILIZAR AOS POLICIAIS MILITARES DA CORPORAÇÃO DA PMBA OS RECURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CONDUTORES MINISTRADOS PELA EPTRAN, ENUMERADOS PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168/2004, E PROMOVER A COOPERAÇÃO NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE VEÍCULOS PARA AS AULAS PRÁTICAS MINISTRADA PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPTRAN PARA OS CANDIDATOS A PRIMEIRA HABILITAÇÃO - VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO - ASSINATURA: 29/12/2017 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO: 2017.008271-1 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADOS DO ESTADO DA BAHIA - ANOREG/BA - OBJETO: RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2013, CUJO OBJETO É IMPLANTAÇÃO, PELA ANOREG DE UM SISTEMA DE ACESSO AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE VENDAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO DETRAN, DE MODO A ATUALIZAR EM TEMPO REAL A BASE DE DADOS DO DETRAN/BA - ASSINATURA: 11/01/2018 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 02/2018

PARTES: BAHIA PESCA S/A e a ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - OBJETO: 60 (sessenta) travessieiros - A fim de que sejam utilizados pelo donatário. BASE LEGAL: LEI ESTADUAL 9.433/05.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 002 de 10 de janeiro de 2018.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 85 da Lei nº 6.877/94, adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Variável	Cargo	Nome	Total
080017005077	22.548.035-2	Secretário de Cultura - DAS-4	PEDRO PAULO AMARAL MAIA	06%
0800170050228	22.548.200-9	Superintendente - DAS-2*	ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES	05%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
DIRETOR GERAL

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 05/2018

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Convocar os candidatos relacionados abaixo para comparecer na sede da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, Av. Sete de Setembro, nº 282, Ed. Brasília - Centro, no dia 19 de janeiro de 2018, das 13:30 às 17:30 horas, munidos dos documentos originais e cópias exigidas no Edital 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação para as funções Técnico Nível Médio - Administrativo e Técnico Nível Médio - Operacional, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de dezembro de 2015, tendo em vista o não enquadramento, bem como o não comparecimento de candidatos convocados no DOE de 09/01/2018, conforme item 12 do Edital 01/2015.

Código: 102 - Técnico Nível Médio - Administrativo

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
28574	Crista Gels Moreira	10	18
74012	Ineri Maria da Amara Portela	10	19

Código: 103 - Técnico Nível Médio - Operacional

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
90302	Marcos Guitan Borges de Souza Silva	9,5	78
98547	Isabel Cristina De Jesus Machado	9,5	79
84678	Andrey Sotir Sudolowsky	9,5	80
104580	Bernito Guimarães Barbosa Junior	9,5	81
91157	Marcos Roberto Costa Soares dos Santos	9,5	82
92701	Edmilson Alves de Jesus	9,5	83
75296	Silvio Kleber Santana de Jesus	9,5	84
95453	Michele Carvalho Martinez De Souza	9,5	85
96962	Mônica de Jesus Silva	9,5	86
92807	Cajapina Léper Pinto	9,5	87
91260	Genaldo Rodrigues Da Silva	9,5	88
91649	Anderson Mendes Dos Santos	9,5	89
93264	Andrea Rodrigues Varela	9,5	90
95234	Nedison Souza da Silva	9,5	91
78414	Heliysson Wagner Pedreira Ferreira	9,5	92
90879	Claudia Almeida Santos Silva	9,5	93
92362	João de Jesus Santos	9,5	95

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 16 de janeiro de 2018.

Edvaldo Mendes Araújo

Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 10/01/2018.

RESOLUÇÃO: 01/2018.

PROCESSO: 003296/2017.

PROponente: ASSOCIAÇÃO PRACATUM DE AÇÃO SOCIAL - APAS

Projeto: CANDYALL E TAL - 3º FESTIVAL DE ARTE URBANA

VALOR: R\$ 447.232,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: APROVADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 003 de 16 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE Considerar designado RAFAEL SERRA BRAGA, matrícula 15.569.152-0, para substituir o servidor RICARDO ALONSO CATELA, cargo Coordenador II, símbolo DAS-3 da Diretoria Geral, a partir de 15/01/2018 até 03/02/2018, em decorrência de férias regulamentares.

Gabinete do Secretário, em 16 de janeiro de 2018.

JAQUES WAGNER

Secretário



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 2017/009389-0 - PUBLICADO NO DOE DE 17/01/2018 - PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA COM A INTERVENIÊNCIA DA DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DETRAN - ONDE SE LÊ ASSINATURA 05/01/2018, LEIA-SE: ASSINATURA 29/12/2017 - RATIFICADO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 9681170035057

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de Maio de 2017; 4. Valor: R\$ 12.246,71 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

PROCESSO: 9681170045343

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de Junho de 2017; 4. Valor: R\$ 11.402,38 (onze mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO: 9681170040937

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de Setembro de 2017; 4. Valor: R\$ 10.236,22 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO: 9681170057538

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de Setembro de 2017; 4. Valor: R\$ 11.371,91 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: 9681170054865

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de Agosto de 2017; 4. Valor: R\$ 13.148,56 (treze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 9681170057490

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA.; 3. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Jequié, no mês de Novembro de 2017; 4. Valor: R\$ 640.030,06 (seiscentos e quarenta mil, trinta reais e oito centavos).

PROCESSO: 9681170070372

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; 3. Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Adv. Nilton Gonçalves, no mês de Novembro de 2017; 4. Valor: R\$ 10.832,04 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

PROCESSO: 9681170071441

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Jequié, no mês de Novembro de 2017; 4. Valor: R\$ 293.790,30 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2017 - GOINF/SEC A Comissão de Licitação da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Manutenção de 04 (quatro) Unidades Escolares sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Empresa vencedora: GAN Engenharia EIRELI, com a proposta de multiplicador único "K" igual a 0,70 (zero setenta), correspondendo ao valor total de R\$ 1.187.260,59 (um milhão cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). Aguardando o prazo recursal. Salvador BA, 17/01/2018. Taiane Clarissa Coutinho Dias - Presidente da Comissão

Certificação Digital:
71 3116-2137

egba
IMPRESSÃO OFICIAL

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017 - UEFS BB Nº 704233

O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS E/OU ESTRANGEIROS, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de CORREÇÃO DO EDITAL.

Feira de Santana - BA, 17/01/2018 - Rafael Cerqueira Souza - Pregoeiro

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 059/2017 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual nº 9.433/2015 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente (Microcomputadores), Vitória da Conquista - Ba, 17/01/2018. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS-REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5000000744

1-Ata de Registro de Preço nº 5000000744, firmado entre a Embasa e a Empresa Impressart Editora Gráfica Ltda., CNPJ nº 13.704.794/0001-37. 2-Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de material gráfico personalizado para atendimento às demandas da Embasa, lotes 01 e 02, nas quantidades e periodicidades que melhor aprover a Embasa. 3-Valor: R\$ 263.632,89. 4-Prazo de vigência: 12 meses. 5-Data de Assinatura: 11/01/18. 6-Origem: Pregão Eletrônico nº 287/17 - Salvador, 17/01/18. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

REVOGAÇÃO DA RD Nº 934/2017 REFERENTE AO LOTE 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2017.

Cumpra-se informar que a Diretoria Executiva da Embasa, no uso de suas atribuições estatutárias conforme Resolução nº 003/2018, data de 04/01/2018, revogou a Resolução de Diretoria nº 934/2017 no tocante ao lote 05 do Pregão Eletrônico nº 286/2017, cujo objeto é aquisição de conexões em PVC 20mm para atendimento às demandas da Embasa no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a empresa adjudicatária não renovou a proposta de preço e autoriza a convocação das licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação. Salvador, 17/01/2018. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 217/2017

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 217/2017, decorrente de licitação no processo administrativo nº 0300170656427 - Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipirá, Feira de Santana e Ilheus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/01/2018.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 322/2017

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macressul Ltda, Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, PPS Produtos para Saúde Ltda- Epp, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 322/2017, decorrente de licitação no processo administrativo nº 0300170374120. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Aspirador de secreção, Aquecedor, Aspirador cirúrgico) para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16/01/2018.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **LUCIO GOMES BARROS PEREIRA**, autorizado pelo Decreto Simples de 17 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 17 de Fevereiro de 2016, RG 0499213122 SSP/BA, CPF 856.880.965-00, doravante denominado **DETRAN** e **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.842/0001-57 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS**, RG nº 01882077-83 SSP/BA e CPF 343.365.595-20, com a interviniência do **DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – DEOTRAN**, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **JILREIS ALVES DO NASCIMENTO**, RG 0305051601 SSP/BA, CPF 416.094.765-49, resolvem aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2018 a 06/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

(Assinaturas manuscritas)
Assinatura do Sr. Jilreis Alves do Nascimento
Assinatura do Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos
Assinatura do Sr. Lucio Gomes Barros Pereira

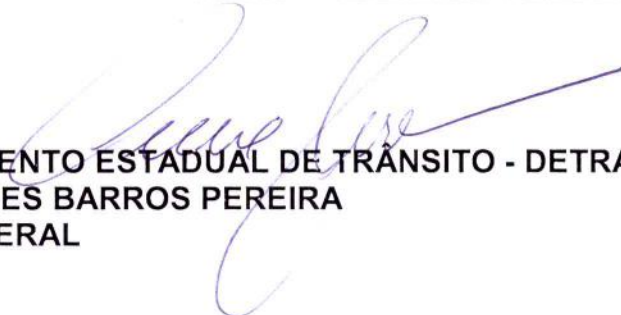


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, 02 de ABRIL de 2018.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
DIRETOR GERAL


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

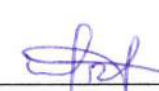

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO -
DEOTRAN
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
DIRETOR DETRÂNSITO

TESTEMUNHAS:

1 -



2 -





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

123 1

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité			CNPJ: 13.843.842./0001-57
Endereço: Praça Theognes Antonio Calixto, S/Nº, Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: Ba	CEP: 48.730-000	DDD/Telefone (75)3262-5931
Banco: Brasil	Agência: 1047-2	Conta Corrente 31573-7	Praça de Pagamento: Conceição do Coité/Ba
Nome do Responsável: Francisco de Assis Alves dos Santos			CPF: 343.365.595-20
RG/Órgão Expedidor 01882077-83 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito		Matrícula: -

1.2 – CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Lucio Gomes Barros Pereira			CPF: 856.880.965-00
CI/Órgão Expedidor 0499213122 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geraí		Matrícula: -

11120

X

Am7
Maria Helena Barreira Tavares



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1248

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: DEOTRAN			CNPJ:
Endereço: Rua Theognes Antonio Calixto, S/Nº			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 48.730-000	DDD/Telefone: (75)3262-1328
Banco: Brasil	Agência: 1047-2	Conta Corrente 31.573-7	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Jilreis Alves do Nascimento			CPF: 416.094.765-49
CI/Órgão Expedidor 0305051601 SSP/BA	Cargo / Função : Chefe Departamento de Trânsito		Matrícula: 10991-1

[Assinatura]

[Assinatura]
Município de Conceição do Coité/BA



1251

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Conceição do Coité/Ba, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Conceição do Coité/Ba**, através da **DEOTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

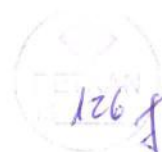
Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

Juw

AA

Amn
Maria Helena



3.3 - Duração : 12 (doze) meses a contar de 07/04/2018 a 06/04/2019.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 001/2017.

Pede deferimento.

Salvador, 02 de Abril de 2018.

Amir
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Jilreis
**DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO –
DEOTRAN
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
DIRETOR DE TRÂNSITO**

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, 02 de Abril de 2018.

Lucio
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL
CONVENIENTE**



SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018 - ANO CII - Nº 22.391

0200180002528, Provisório (Nova Perícia em **FEVEREIRO/2019**), CPF nº 227.459.805-30; **DELIA MARIA RABELO DOS SANTOS**, proc. 0200170193937, Provisório (Nova Perícia em **NOVEMBRO/2019**), CPF nº 016.043.765-20; **JOANA ANGELICA SIMAO DEMARCHI**, proc. 0300170333790, Provisório (Nova Perícia em **MARÇO/2019**), CPF nº 035.252.788-96; **KATIA CASE SANTANA**, proc. 0200170311786, Provisório (Nova Perícia em **FEVEREIRO/2022**), CPF nº 093.167.015-20; **ODINITA PINTO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, proc. 0200170303627, Provisório (Nova Perícia em **SETEMBRO/2019**), CPF nº 058.209.285-04; **DEBORA VIEIRA DE CARVALHO**, proc. 0200170358758, Provisório (Nova Perícia em **JUNHO/2018**), CPF nº 061.898.575-15; **JOSEFA EUGENIA MATOS DOS SANTOS**, proc. 0200170312235, Provisório (Nova Perícia em **MARÇO/2023**), CPF nº 173.831.615-72; **IVETE FRAGOSO BELLO**, proc. 0200170344366, Provisório (Nova Perícia em **FEVEREIRO/2023**), CPF nº 125.757.805-78; **JOSE WALMIR DA SILVA PEREIRA**, proc. 0200170013505, Provisório (Nova Perícia em **FEVEREIRO/2019**), CPF nº 001.397.185-91; **RAYMUNDO NELSON RODRIGUES CALDAS**, proc. 0200180113567, Provisório (Nova Perícia em **MARÇO/2019**), CPF nº 109.887.655-34; **JUSTINO DAS VIRGENS JUNIOR**, proc. 0200170473433, Provisório (Nova Perícia em **NOVEMBRO/2018**), CPF nº 003.370.805-34; **EDSON CONEUNDES FERREIRA**, proc. 0200170379143, Provisório (Nova Perícia em **MARÇO/2023**), CPF nº 002.734.305-72; **AGUIAR TEIXEIRA NASCIMENTO**, proc. 0200170544756, Provisório (Nova Perícia em **MARÇO/2023**), CPF nº 060.097.435-91.

EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO
Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO 2017/009389-0 - **TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO 001/2017 - PARTES** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BAE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DETRAN - **OBJETO**: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR 12 (DOZE) MESES - **VIGÊNCIA**: 07/04/2018 A 08/04/2019 - **ASSINATURA**: 02/04/2018 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO 2015/008515-4 - **TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO 009/2015 - PARTES** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BAE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - TRANSAMAVI - **OBJETO**: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR 12 (DOZE) MESES - **VIGÊNCIA**: 29/03/2018 A 28/03/2019 - **ASSINATURA**: 26/03/2018 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL.

Extrato de Portarias de 09 de abril de 2018 - Diretoria Geral

Port	Nome	Cargo	Símbolo	Retrativo a
323/2018	Carlos Alexandre Lima e Silva	Secretário Administrativo I	DAI-5	03/04/2018
323/2018	Geary Cristina de Almeida Eloy	Assistente IV	DAI-5	03/04/2018
324/2018	Lediane Mota dos Santos	Assistente V	DAI-5	-
325/2018	Ivete Bernardo Lopes	Assistente V/15ª CRT-1088	DAI-5	-

Port	Nome	Cargo	Símbolo	Retrativo a
326/2018	Jackson Marcelino Miranda dos Santos	Secretário Administrativo I	DAI-5	03/04/2018
327/2018	Cintia Cecília Rios Santana	Assistente IV	DAI-5	03/04/2018
328/2018	Vanessa Pinheiro de Jesus Santos Oliveira	Assistente V	DAI-5	-

Port	Substituto	Titular	Cargo	Período
329/2018	Mônica Santos Felzenburgh	Reginaldo Batista dos Santos	Coordenador IDAS-20	10/04/2018 a 10/05/2018



Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

egba
IMPRESSÃO OFICIAL

Port	Assunto
330/2018	Art. 1º - Constituir Comissão composta dos servidores Maria Guadalupe Almeida Uzeda Machado, matrícula nº 49.001.704-1, Vera Lucia Marinho Barreto, matrícula nº 49.000.042-4, Carlos Fernando Lima de Farias, matrícula nº 48.461.790-0, Claudia Ramon Santos da Silva, matrícula nº 49.541.411-7, Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula nº 49.315.589-2, Iralo David Nunes de Souza, matrícula nº 49.605.567-3 e Analina da Silva Jesus Araújo, nº 49.621.052-4, para, em comissão especial e sob a presidência da presidente, adotar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.467/2017. Art. 2º - No caso de ausência ou impedimento da presidente da comissão, irá substituí-la a servidora Vera Lucia Marinho Barreto, matrícula nº 49.000.042-4. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos.
331/2018	Defere o processo nº 2018033051-2, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de LAURO DE FRANCA SALGADO, conforme Parecer Jurídico nº 551/2018.
332/2018	Constituir, nos termos elencados nos artigos 204 e seguintes da Lei 6.677/64, combinado com os artigos 13 e 14 e § 1º do artigo 102, da Lei Estrutural nº 12.209/11, Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUCY MARY COY DE BARROS, matrícula nº 49.000.515-3, RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES BORGES, matrícula nº 49.000.774-5 e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTANA, matrícula nº 49.000.495-9, com a finalidade de apurar responsabilidades funcionais de fatos todos como irregulares, no que se refere ao serviço de Primeiro Empacotamento do veículo de placa DKY-1264, ocorrido no âmbito da 2ª CIRETRAN/Teixeira de Freitas, consoante consta da documentação protocolada sob nº 2014010040-4. A Comissão Sindicante deverá apresentar suas conclusões acerca da autoria e materialidade dos fatos sob apuração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato no DOE.

PORTARIA Nº 333 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, alínea "j" do Regimento Interno e diante do **Processo Seletivo Simplificado nº 0201/70389297**, Edital nº 001/2018 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30/01/2018, bem assim, da **Resolução COPE nº 290/2017**,

RESOLVE:

1. Convocar o (a) candidato(a) abaixo nominado(a), por ordem de classificação final no Anexo Único, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2018, Capítulo 12, do referido Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico de Nível Superior, a comparecer ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN, Diretoria Administrativa, na Avenida ACM, nº 77-44 - Salvador - Bahia - CEP: 41.100-140 - Tel. (071) 3116-2415/2418, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, horário local, em dias de expediente, no período de 10/04/2018 a 16/04/2018.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido das seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou formação técnica profissionalizante de nível médio completo em Informática, conforme opção de inscrição na Função Temporária;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Ato de exonerção ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incompatível na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- Certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos fatos criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos fatos criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impiedade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



TERMO ADITIVO 03 AO CONVÊNIO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – DEOTRAN, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **RODRIGO PIMETEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 04752083-31 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.842/0001-57 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **FREANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS**, RG 01882077-83 SSP/BA e CPF 343.365.595-20, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – DEOTRAN**, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **JILREIS ALVES DO NASCIMENTO**, RG 03050516-01 SSP/BA e CPF 416.094.765-49, resolvem aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2019 a 06/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termo Aditivo que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO PIMETEL DE SOUZA LIMA
Diretor-Geral DETRAN/BA

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Prefeito – Município de Conceição do Coité/BA

JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
Diretor de Trânsito
Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito – DEOTRAN

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

352

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 – PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité			CNPJ: 13.843.842/000157
Endereço: Praça Theognes Antônio Calixto, s/n – Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 48.730-000	DDD/Telefone: (75) 3262-5931
Banco: Brasil	Agência: 1047-2	Conta-corrente 31.573-7	Praça de Pagamento: Conceição do Coité
Nome do Responsável: Francisco de Assis Alves dos Santos			CPF: 343.365.592-20
RG/Órgão Expedidor 01882077-83 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito		Matrícula: -

1.2 – CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
RG/Órgão Expedidor 04752083-31 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor-Geral		Matrícula: -

Arinj
Márcia Helena
Heleno



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



1.3 – EXECUTOR

Órgão/Entidade: DEOTAN			CNPJ: -
Endereço: Praça Theognes Antônio Calixto, s/n – Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 48.730-000	DDD/Telefone: (75) 3262-1328
Banco: Brasil	Agência: 1047-2	Conta-corrente 31.573-7	Praça de Pagamento: Conceição do Coité
Nome do Responsável: Jilreis Alves do Nascimento			CPF: 416.094.765-49
RG/Órgão Expedidor 030550516-01 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor		Matrícula: 10991-1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

153

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Trânsito Cidadão

Área do Projeto: Município de Conceição do Coité/Ba, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Conceição do Coité/Ba**, através da **DEOTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 – Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 – Etapa/Fase : Única

3.3 – Duração : 12 (doze) meses a contar de 07/04/2019 a 06/04/2020.

4 – ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Assinaturas manuscritas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

154

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 001/2017.

Pede deferimento.

Co. do Coité, 04 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
FRANCEISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Prefeito – Município de Conceição do Coité/Ba

Jilreis Alvez do Nascimento
JILREIS ALVEZ DO NASCIMENTO
Diretor de Trânsito
Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito – DEOTRAN

5 – APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Diretor- Geral DETRAN/BA

Rodrigo Pimentel de Souza Lima



RESUMO DA APOSTILA Nº PGE 003/2020

Processo nº 006.7550.2019.0018378-31

Contratante: Estado da Bahia, através da Procuradoria Geral do Estado

Contratos	Contratadas
007/2016	PLANTAFERTIL SAÚDE AMBIENTAL LTDA
020/2018	EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
025/2018	OI MÓVEL S.A.
032/2018	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR
033/2018	
039/2018	COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA
064/2018	BLUENETT CARIMBOS INFORMÁTICA EIRELI ME
013/2019	ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI EPP
015/2019	ÁLVARO MENDES DE FREITAS JÚNIOR
019/2019	PLANTAFERTIL SAÚDE AMBIENTAL LTDA
022/2019	ÂNGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
039/2019	PORTUGAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
001/2020	ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
002/2020	CONFIDENCE ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI

Objeto: Fica alterada a Dotação Orçamentária para Unidade Orçamentária: 06.601. Projeto/Atividade: 2000. Fonte: 154/354. Elemento de Despesa: 33.90.36.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2020. Processo SEI nº 048.4643.2019.0001092-72. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito. Contratada: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de transporte, que consiste na operacionalização da frota de veículos dos Órgãos e Entidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no valor global de **R\$293.412,06** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos). Vigência: 03/02/2020 a 02/05/2020. Unidade Orçamentária/Gestora: 09.301.0001. Ação: 06.122.315.2932.9600. Natureza da Despesa: 33.90.37.00. Destinação de Recurso: 0.213000000. Assinatura: 31/01/2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Processo: 2017/009.389-D. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Conceição do Coité/BA, com a intervenção do Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito - DETRAN. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, por 12 (doze) meses, a contar de 07.04.2019 a 06.04.2020, nos mesmos termos do Convênio firmado. Assinatura: 04.02.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO Nº 001/2014

Processo: 2014/005.287-6. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Juazeiro/BA, com a intervenção da Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte - CSTT. Objeto: Conforme Ofício nº 723/2019 da Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte - CSTT do Município de Juazeiro para alteração da conta estabelecida. Sendo estas alterações: Banco do Brasil, Agência: 69-8, Conta Corrente: 83437-5. Assinatura: 04.02.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 009/2018

Processo: 2018/014.383-9. Convenientes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, com a intervenção da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio, por 12 (doze) meses, a contar de 19.09.2019 a 18.09.2020, nos mesmos termos do Convênio firmado. Assinatura: 04.02.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **PROCESSO SEI Nº 010.0593.2019.0003599-91.** **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documento, digitalização de microfines, microfilmagem, coleta, indexação de caixa padrão por processo em sistema de arquivo, guarda de documentos, consulta, reposição, organização e aluguel de vaga de armário em arquivo de segurança, disponibilização de software e gerenciamento de imagem via web e ou rede local. **PRazo:** a contar da data da assinatura o contrato será de 12 (doze) meses. **PREÇO:** O valor total do Contrato será de R\$ 240.560,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10.101. Unidade Gestora:

0001; Atividade: 20.126.502.2002; Natureza da Despesa: 33.90.40.00; Região 9900. Fonte: 100. **ASSINATURAS:** Lucas Teixeira Costa - Secretário, Roberto Pereira de Brito e Marcos Emílio Barbosa dos Santos - Contratada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Nautilus Construções e Comércio Ltda - **OBJETO:** prestação de serviços continuados de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva dos postos de serviços de Artífice, Eletricista BX Tensão, Pintor e Pedreiro, alocados nas instalações da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB - **PRazo:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$206.987,88 (duzentos e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001. Fonte: 135. Projeto/atividade: 2000. Elemento de Despesa: 33.90.37 - **ASSINATURAS:** Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Ojaima José Farias Junior/Empresa Nautilus Construções e Comércio Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 04.02.2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA - **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29/01/2020 e término em 28/01/2021 - **VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001. Fonte: 147. Projeto/Atividade: 2020. Elemento de Despesa: 33.90.39 - **ASSINATURAS:** Luis Mauricio Bacellar Batista/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB, Roberto Pereira de Brito/Diretor Geral/EGBA e Marcos Emílio Barbosa dos Santos/Diretor Técnico/EGBA - **DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2020

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.0002/2020	ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EPI'S EIRELI	DISPENSA ELETRÔNICA	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG.	R\$ 750,00
10.610.0001/2020	C RODRIGUES VALVERDE	DISPENSA ELETRÔNICA	FREEZER 220 LITROS.	R\$ 1.709,00
10.610.00043/2019	ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TERMO ADITIVO	IMPRESSÃO CORPORATIVA	R\$ 747.000,00
10.610.00004/2020	PARQUE PUBLICITARIO LTDA	DISPENSA TRADICIONAL	PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	R\$ 240,00

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATO Nº 01/2020. PA SEI Nº 032.4941.2019.0002683-48 **Partes:** BAHIA PESCA S/A E JCWS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços de suporte à administração e prédios públicos. Posto de Recepção II, 44 horas. Lote I. **VALOR:** R\$ 61.773,84 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **PRazo:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.501.0001.20.122502.2.0003.3.90.37.08.0.100.000000. **BASE LEGAL:** Lei 13.303/2018, Lei Complementar nº 123/2008 (ME e EPP), e demais normas pertinentes a pelas condições estabelecidas no edital.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018. **Modalidade:** Chamamento Público nº 003/2017. **Partes:** BAHIA PESCA S/A e ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL. **Objeto:** Aditar o prazo do referido instrumento para que tenha vigência por um período de mais 03 (três) meses, a partir da sua assinatura. **Base Legal:** Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, PA SEI BAHIA nº 032.4639.2019.0004422-93.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

www.egba.ba.gov.br

Sede: Egba 7/1.311.6.2856 (2692) / 3.117.2535

**TERMO ADITIVO 04 AO CONVÊNIO
Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO - DETRAN/BA E O
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ/BA ATRAVÉS DO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO -
DEOTRAN, NA FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS**, RG nº 01882077-83 SSP/BA, CPF 343.365.595-20, com a Interveniência do **DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN**, neste ato representado por seu Diretor o Sr. **JILREIS ALVES DO NASCIMENTO**, RG 03050516-01 SSP/BA, CPF 416.094.765-49, resolvem através do Processo nº 049.4643.2020.0004566-65 aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2020 a 06/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.



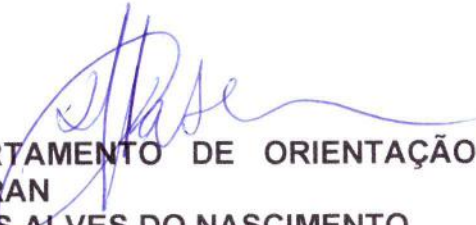
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, 03 de junho de 2020.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO -
DEOTRAN
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1 -  _____

2 -  _____

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité			CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theognes Antônio Calixto, s/n – Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 48.730-000	DDD/Telefone: (75) 3262-5931
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1448-6	Conta Corrente 71003-0	Praça de Pagamento: Conceição do Coité/BA
Nome do Responsável: Francisco de Assis Alves dos Santos			CPF: 343.365.592-20
CI/Órgão Expedidor 01882077-83 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito Municipal		Matrícula: -

1.2 – CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor 475208331 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor Geral		Matrícula: -

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito			CNPJ: -
Endereço: Praça Theognes Antônio Calixto, s/n – Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 44.380-000	DDD/Telefone: (75) 3262-1328
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1448-6	Conta Corrente 71003-0	Praça de Pagamento: Conceição do Coité / BA
Nome do Responsável: Jilreis Alves do Nascimento			CPF: 416.094.765-49
CI/Órgão Expedidor 030550516-01 SSP/BA	Cargo / Função : Diretor		Matrícula: 10991-1

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Conceição do Coité/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Conceição do Coité/BA** através da **Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito - DEOTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses a contar de 07/04/2020 a 06/04/2021.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/Ba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 001/2017.

Pede deferimento.

Conceição do Coité, 03 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO -
DEOTRAN
JILREIS ALVES DO NASCIMENTO
DIRETOR

5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

APROVADO:

Salvador, 03 de junho de 2020.


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DE CONTRATO Nº. 13/2020

PROCESSO SEI: 001.10302.2019.0002039-65. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020 - CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia. Contratada: Empresa SINALES Sinalização Espirito Santo Ltda., CNPJ: 36.377.091/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para implantação de projeto de sinalização de trânsito no município de Ribeira do Pombal/BA. Valor Global: R\$ 621.207,84 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 09.301.0001; Função do Governo: 06.451.314; Atividade: 3450; Regional: 6900; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.213.000.000.1. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura. - Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de Pagamento: Ordem Bancária. Assinatura: 02.06.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

RESUMO DE CONTRATO Nº. 14/2020

PROCESSO SEI: 024.2049.2019.0004236-15. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 - CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia. Contratada: Empresa SINALES Sinalização Espirito Santo Ltda., CNPJ: 36.377.091/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para implantação de projeto de sinalização de trânsito no município de Vitória da Conquista. Valor Global: R\$ 50.747,51 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Unidade Orçamentária/Gestora: 24801.0001; Função do Governo: 26.782.309; Atividade: 3202; Regional: 9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.113.000000.1. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura. - Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de Pagamento: Ordem Bancária. Assinatura: 02.06.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2018

Processo SEI nº. 049.4643.2019.0001208-94. Locatário: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; Locadora: Maria Lúcia Santana Santos; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel, localizado no município de Tanhaçu, para o funcionamento da RETRAN, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a contar de 19.06.2019, mantendo-se o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do instrumento ora firmado. Assinatura: 03.06.2020 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 04 CONVÊNIO 001/2017

Processo SEI: 049.4643.2020.0004566-65. Partes: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Conceição do Coité/BA com a intervenção do Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito - DEOTRAN; Objeto: Prorrogar a vigência do convênio por 12 (doze) meses, a contar de 07.04.2020. Assinatura: 03.06.2020. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

Resumo do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018

Processo: SEI nº 101.3082.2020.0000251-61. CONTRATANTE: Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. CONTRATADA: ADITUS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ: 13.484.369/0001-69. OBJETO: supressão do valor mensal em 25% por cento, a partir de 01/05/2020 até 31/12/2020; ASSINATURA: 26/05/2020. RESPONSÁVEIS: Jeremias Xavier de Moura - Diretor Presidente e Polyana Mitidiero Silva Gabas - Diretora de Administração.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO SEI Nº 024.2093.2020.0001399-17 - A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, RESOLVE expedir a presente Apostila com o objetivo de adicionar a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, incluindo a fonte 0.113.000000 e o projeto/atividade 4514 referente ao Contrato nº 002/2020, celebrado com a empresa Telemar Norte Leste S/A, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Gratuita e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. Gabinete da Secretária, em 02 de junho de 2020. Adélia Maria Carvalho De Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: EMPRESA JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. PROCESSO: 057.1955.2020.0000356-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 90 (noventa) dias, com início 05/06/2020 e término 05/09/2020, com fundamento no art.140, II, da Lei nº 9.433/05. ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo e Clovis Alberico da Paixão.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP. PROCESSO: 0200160250479. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, com início 01/08/2020 e término 31/07/2021, com fundamento no art. 140, II da Lei nº 9.433/05. ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo e Carlos Alberto Santana Gomes.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 024.2093.2020.0000109-73. O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Telemar Norte Leste S/A resolvem encerrar o Contrato nº 016/15 celebrado entre as partes. Data: 02/06/20. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Derneval Soares da Silva e Ivan Cícero Silva Laranjeira - Contratada.

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 062.1980.2020.0000951-46. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/14. Contratada: Escrita Comércio e Serviços Ltda. Supressão de 15 (quinze) impressoras HP, correspondendo a 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor global contratual. Data: 03/06/20. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ Armando Teixeira de Freitas Filho - Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADM SEI Nº: 080.11297.2020.0000363-56 - CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: Braspe Empreendimentos e Serviços Eireli. OBJETO: Prorrogação da por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2020 e término em 29/06/2021. VALOR: R\$48.286,20 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais, vinte centavos) - Thales Dourado Molinheiro Pinho, Diretor Geral. Salvador, em 03 de junho de 2020.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: Processo: 064.1834.2020.0000933-55. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, firmado entre a JUCEB e a empresa JR de Oliveira Junior e Cia Ltda. Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2020 e término em 02/05/2021. Data de Assinatura: 02/05/2020. Assinatura: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Jádriel Ribeiro de Oliveira Junior pela CONTRATADA. RESUMO: Processo: 064.1834.2020.0001075-93. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, firmado entre a JUCEB e a empresa Ângelo Freitas Saúde Ambiental Eireli. Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2020 e término em 05/06/2021. Data de Assinatura: 29/05/2020. Assinatura: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Ivanir Ângelo de Freitas pela CONTRATADA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

TERMO ADITIVO 05 AO CONVÊNIO Nº 001/2017

**TERMO ADITIVO 05 AO CONVÊNIO Nº 001/2017
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA E O
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE
ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
- DEOTRAN, NA FORMA ABAIXO:**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA**, Autarquia vinculada a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.195.920/0001-54, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 7.744, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**, autorizado pelo Decreto Simples de 27 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 27 de Fevereiro de 2019, RG 475208331 SSP/BA, CPF 886.072.755-34, doravante denominado **DETRAN** e o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, RG nº 03.856.915-99 SSP/BA, CPF 473.129.985-34, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN**, neste ato representado por sua Chefe de Departamento a Sra. **FABIANA MASINI DE ALMEIDA**, RG 07995622-03 SSP/BA, CPF 002.644.335-05, resolvem através do [Processo nº 049.4643.2021.0003264-79](#) aditar o Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a 07/04/2021 a 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio original e Termos Aditivos que não conflitarem com o presente Termo, que passa a integrá-lo neste ato e para todos os efeitos, como se nele transcrito estivesse.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final subscritas e identificadas.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN
FABIANA MASINI DE ALMEIDA
CHEFE DE DEPARTAMENTO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Masini de Almeida, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PASSOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Navarro Carvalho, Coordenador IV**, em 19/04/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 05/05/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00029349239** e o código CRC **3D37FC41**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 Coordenação de Contratos e Convênios - DETRAN/DA/CAD/CCOC

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - PROPONENTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité			CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theognes Antônio Calixto, s/n – Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 48.730-000	DDD/Telefone: (75) 3262-5931
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1448-6	Conta Corrente 71003-0	Praça de Pagamento: Conceição do Coité/BA
Nome do Responsável: Marcelo Passos de Araújo			CPF: 473.129.985-34
CI/Órgão Expedidor 03.856.915-99 SSP/BA	Cargo / Função : Prefeito Municipal		Matrícula: -

1.2 – CONVENIENTE

Órgão/Entidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-Ba			CNPJ: 13.195.920/0001-54
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7.744 – Pernambués			EA: Estadual
Cidade: Salvador	UF: Ba	CEP: 41.110-700	DDD/Telefone: 71-3116-2322
Banco: 001 - Brasil	Agência: 3832-6	Conta Corrente 991.115-4	Praça de Pagamento: Salvador/BA
Nome do Responsável: Rodrigo Pimentel de Souza Lima			CPF: 886.072.755-34
CI/Órgão Expedidor	Cargo / Função :		Matrícula:

475208331SSP/BA	Diretor Geral	-
-----------------	---------------	---

1.3 - EXECUTOR

Órgão/Entidade: Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito			CNPJ: -
Endereço: Praça Theognes Antônio Calixto, s/n – Centro			EA: Municipal
Cidade: Conceição do Coité	UF: BA	CEP: 44.380-000	DDD/Telefone: (75) 3262-1328
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1448-6	Conta Corrente 71003-0	Praça de Pagamento: Conceição do Coité / BA
Nome do Responsável: Fabiana Masini de Almeida			CPF: 002.644.335-05
CI/Órgão Expedidor 07995622-03 SSP/BA	Cargo / Função : Chefe de Departamento		Matrícula: -

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto : Trânsito Cidadão

Área do Projeto : Município de Conceição do Coité/BA, Distritos e Povoados

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer a mútua colaboração entre os partícipes, através da Cooperação Técnica e o intercâmbio de informações na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como no processamento das multas por Infração de trânsito aplicadas pelo **Município de Conceição do Coité/BA** através do **Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito – DEOTRAN**, mediante o exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, nos artigos 22, 24 e 25, dispõe sobre as responsabilidades para os diversos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, objetivando propiciar um trânsito seguro, por ser um direito de todos os cidadãos e, dever dos órgãos e entidades de trânsito.

Uma das disposições do referido Código, estabelece que os órgãos ou entidades executivas de trânsito municipais, devem promover meios com os órgãos de trânsito estaduais para o desempenho das suas atividades, dando prioridade em suas ações à defesa da vida, inclusive a preservação da saúde e do meio ambiente.

A necessidade da integração entre os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito para o pleno cumprimento do quanto estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, inclusive para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

3.1 - Meta:

Mútua colaboração entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos a fiscalização, controle de trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no CTB.

3.2 - Etapa/Fase : Única

3.3 - Duração : 12 (doze) meses, com efeito retroativo à 07/04/2021 a 06/04/2022.

4 - ASSINATURA DO PROPONENTE/EXECUTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/Ba**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que impeça o repasse de recursos, constante do Convênio 001/2017.

Pede deferimento.

Conceição do Coité, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DEOTRAN
FABIANA MASINI DE ALMEIDA

CHEFE DE DEPARTAMENTO**5 - APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE****APROVADO:**

Salvador, ____ de _____ de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA****DIRETOR GERAL**

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Masini de Almeida, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PASSOS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Diretor Geral**, em 05/05/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00029352099** e o código CRC **373C883A**.



Artigo 3º - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
100º	SCHEILA PINNA OLIVEIRA	694032	10
	103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - COTA PARA NEGROS		
33º	ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	654754	10
	104 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - COTA PARA NEGROS		
28º	AGTON OLIVEIRA DE SENA	669951	10

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

Portaria Nº 00287248 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49001877	ZENAIDE NEVES DA SILVA CORREIA	Coordenador IV	DAI-5	15A CiRET-Irecê	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00287165 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BRENDO RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 7A Ciretran - Jequie, a partir de 04 de Maio de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00287095 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000710	EVERALDO ALMEIDA SILVA	24.01.2013/23.01.2018	04.01.2021	03.04.2021

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00287083 de 05 de Maio de 2021
O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49001705	WASHINGTON LUIZ GONZAGA MASCARENHAS	09.11.2009/08.11.2014	05.05.2021	02.08.2021

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 03 CONVÊNIO 007/2017
Processo: 049.4643.2020.0021717-31. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Itamaraju, com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT; **Objeto:** Prorrogar a vigência do convênio por 12 meses a contar de 29.09.2020. **Assinatura:** 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO CONVÊNIO 002/2021
PROCESSO: 049.4643.2021.0005240-17. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia e o Município de Jequié/BA, com a interveniência da Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN. **Objeto:** Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Competência entre as partes, para realização de procedimentos e para a execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do Banco de Dados e Cadastro do DETRAN/BA para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela SUMTRAN com base na Legislação de Trânsito, por ocasião da regularização, registro e renovação do licenciamento dos veículos, no Estado da Bahia - **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses. **Assinatura:** 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 05 CONVÊNIO 001/2017
Processo: 049.4643.2021.0003264-79. **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Conceição do Coité/BA, com interveniência do Departamento de Orientação e Fiscalização do Trânsito - DEOTRAN; **Objeto:** prorrogar a vigência do convênio por 12 meses a contar de 07/04/2021. **Assinatura:** 05.05.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 114, de 05 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições
RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria nº 089 de 12 de agosto de 2020.
NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA nº. 115, de 05 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do surto global do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as orientações do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), sobre as medidas de controle e prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal (SPF);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população prisional, peculiar por sua natureza aglomerativa bem como pelas características estruturais dos Estabelecimentos Prisionais;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade de todo o corpo funcional desta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) a adoção de comportamento preventivo à contaminação, cabendo aos Diretores das Unidades Prisionais e respectivas chefias de cada setor observar as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus e garantir uma resposta adequada e baseada em evidências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos Servidores Penitenciários e da Comunidade Carcerária, bem como a manutenção da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações ocorridas na reunião estratégica por videoconferência, ocorrida em 08 de abril de 2021, envolvendo esta Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP); a Secretaria da Segurança Pública (SSP); a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), através da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC); o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), através da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF); o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA); a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Bahia e, a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 07 de maio de 2021, a SUSPENSÃO